



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

LEI N° 287, de 30 de JUNHO de 1997

Declara de utilidade pública a Entidade que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA, ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - É declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS JOVENS DESPORTISTAS E AGRICULTORES DA COMUNIDADE DE MOSQUITO - ASCOJODEAMOS, com sede neste Município.

Art. 2º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, aos 30 de JUNHO de 1997.


FRANCISCO EDILSON TEIXEIRA
Prefeito Municipal